



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.903/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina de Maria Dionília Oliveira uma rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de Rua **MARIA DIONILIA OLIVEIRA**, situada no residencial Irashai no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, inicia-se no sentido Norte/Sul, na Rua Carlos Alberto Correia Lima, medindo 70,25m de extensão e termina nos terrenos de propriedade da Sra. Maria Regilania Oliveira Igue.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Rua Maria Dionília Oliveira.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, 23 de outubro de 2017.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 054/2017 - ASS.JUR.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica do Município sancionada em 14.08.2011, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público a **LEI DE Nº. 2.903/2017** de 23.10.2017, para divulgação nessa data.

Cumpra-se,

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 23 de outubro de 2017.

Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Lei nº 2.903/2017, de 23.10.2017, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 054/2017/ASS.JUR. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em vinte e três de outubro de dois mil e dezessete.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro
Quixeramobim – Ceará - CEP 63.800-000
E-mail - cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

Projeto de Lei do Legislativo Nº 015/2017 de 20 de Setembro de 2017.

DENOMINA DE MARIA DIONILIA OLIVEIRA UMA
RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1.º - Fica denominada de Rua **MARIA DIONILIA OLIVEIRA**, situada no residencial Irashai no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, inicia-se no sentido Norte/Sul, na rua Carlos Alberto Correia Lima, medindo 70,25m de extensão e termina nos terrenos de propriedade da Sra. Maria Regilania Oliveira Igue.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: RUA MARIA DIONILIA OLIVEIRA

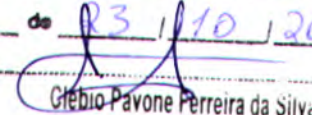
Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim – Ceará, 20 de setembro de 2017.

Francisco Edson Nogueira Lima
Vereador Proponente

Sanctionado e Transformado em Lei/Seis e No.
2903 de 23 / 10 / 2017

Glebio Pavone Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

Parecer Favorável

Autor: Francisco Edson Nogueira Lima

Projeto de Lei do Legislativo N° 015/2017

Mérito: Denomina de **MAROA DIONILIA OLIVEIRA** uma rua que indica e adota outras providências.

Relator: Antonio Alves Vieira Filho

Ao analisar o Projeto em epígrafe do Poder Legislativo de autoria da nobre Vereador Francisco Edson Nogueira Lima, que denomina **MARIA DIONILIA OLIVEIRA** a Rua situada no residencial Irashai no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, inicia-se no sentido Norte/Sul, na rua Carlos Alberto Correia Lima, medindo 70,25m de extensão e termina nos terrenos de propriedade da Sra. Maria Regilania Oliveira Igue.

O relator observou a competência do edil, como ainda o nome do homenageado. Atentou também para a confecção do Projeto de Lei sendo sua leitura de fácil compreensão.

A relatoria é consciente da competência do parlamentar e de sua iniciativa, apresentando tal propositura conforme a nossa legislação no Artigo 38º Inciso XI. do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Atendendo a norma regimental que todos os projetos recebam pareceres, é por demais gratificante, homenagear e lembrar vultos de nossa comunidade que tenham de uma forma ou de outra servido o nosso povo, por isto, é pelo **Parecer Favorável** em todo o seu corpo.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2017.

Antonio Alves Vieira Filho

Relator

Estado do Ceará



Câmara Municipal de Quixeramobim

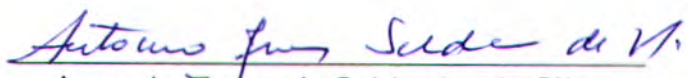
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro CEP 63800-000

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no art. 111 do Regimento Interno, ENCAMINHO para a **Comissão de Legislação, Justiça e redação Final**, o Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2017, que Denomina de Maria Dionilia Oliveira uma rua que indica e dá outras providências, para emissão de PARECER.

Quixeramobim-Ce, 20 de setembro de 2017


Antonio François Saldanha da Silva
PRESIDENTE

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 015/2017

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que "denomina de **MARIA DIONILIA OLIVEIRA** uma Rua que indica, e dá outras providências".

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria ora apresentada.

Quixeramobim – Ceará, 20 de setembro de 2017.

Francisco Edson Nogueira Lima

Francisco Edson Nogueira Lima

Vereador Proponente

Câmara Municipal de Quixeramobim
ENTRADA
EM 20/09/17
SECRETÁRIO (A)

APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 20/09/17
PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 20/09/17
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro
Quixeramobim – Ceará - CEP 63.800-000
E-mail - cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

Projeto de Lei do Legislativo Nº 015/2017 de 20 de Setembro de 2017.

DENOMINA DE **MARIA DIONILIA OLIVEIRA** UMA
RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1.º - Fica denominada de Rua **MARIA DIONILIA OLIVEIRA**, situada no residencial Irashai no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, inicia-se no sentido Norte/Sul, na rua Carlos Alberto Correia Lima, medindo 70,25m de extensão e termina nos terrenos de propriedade da Sra. Maria Regilania Oliveira Igue.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim – Ceará, 20 de setembro
de 2017.

Edson Nogueira

Francisco Edson Nogueira Lima
Vereador Proponente



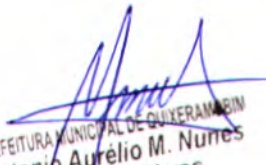
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Localização e confinantes da Rua Maria Dionilia Oliveira.

A Rua Maria Dionilia Oliveira fica situada no residencial Irashai, no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos.

- Inicia-se no sentido Norte/Sul, na Rua Carlos Alberto Correia Lima, medindo 70,25m de extensão e termina nos terrenos de propriedade da Sra. Maria Regilania Oliveira Igue.

Quixeramobim- Ce, 28 de setembro de 2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Antonio Aurélio M. Nunes
Fiscal de Obras
Matrícula: 60047

RESIDENCIAL IRASHAI
(JAPONES)

LOTEAMENTO
SÃO JOSÉ

LOTEAMEI
BAINH

EDMIL POSTES

BAIRRO: CORREI VASCONCE

ANIGER CALÇADOS:



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERAMOBIM

Cuidando bem do Coração do Ceará

Secretaria de Infraestrutura

BIOGRAFIA

Maria Dionilia Oliveira, nascida em 27/01/1909, casada com o Sr. Sebastião Lourenço do Carmo, residiu nesta cidade até seus últimos dias de vida, ultimamente morou na Rua Antonio Zuza onde veio a falecer no dia 24/10/2010. Portanto: com 101(cento e um) anos de idade. Foi mãe de 12 filhos, teve 55 netos, entre os filhos um deles é o Sr. Roberto Lourenço do Carmo, pai das empresárias Claudiana de Araújo e Keila Araújo.

Quixeramobim, 19 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Antonio Aurelio M. Nunes

Fiscal de Obras

Antonio Aurelio M. Nunes

Fiscal de Obras

Matricula 60047



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA DIONILIA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:

137075 01 55 2017 4 00033 064 0009531 33

SEXO Femin.	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE solteira, 101 anos
NATURALIDADE QUIXERAMOBIM-CE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO residente RUA ANTONIO ZUZA, BAIRRO DEPOSITO, 484, QUIXERAMOBIM-CE, filho(a) de ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA e MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA		
DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e quatro de outubro de dois mil e dez às 08:00hs		DIA 24
		MÊS 10
		ANO 2010
LOCAL DE FALECIMENTO DOMICILIO, NA RUA ANTONIO ZUZA, N° 484, BAIRRO DEPOSITO, QUIXERAMOBIM-CE		
CAUSA DA MORTE INSUFICIÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA		
SEPULTAMENTO, CREMAÇÃO (MUNIC. E CEMIT. SE CONHECIDOS) CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO MARAVILHA, QUIXERAMOBIM-CE		DECLARANTE CLAUDIANA DE ARAÚJO SEVERO
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO DR. FRANCISCO RÔMULO COELHO DE FIGUEIREDO, CRM 2986, DO N° 12004758		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES QUE FALECEU SEM DEIXAR TESTAMENTO, NEM OUTRA DISPOSIÇÃO SEMELHANTE, NEM BENS À INVENTARIAR.		
LIVRO C-33		
FLS. 064		
N° DE ORDEM 9.531		



CARTÓRIO 1º OFÍCIO

MARIA DO SOCORRO VIANA CAVALCANTE
TAB. INTERINA, Registradora.

Quixeramobim - Ceará

RUA CÔNEGO AURELIANO MOTA, 154
CENTRO

Tel. 8834410875

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Quixeramobim, 14 de setembro de 2017.

JÁNELLY MORAIS MACIEL
Escrevente Autorizado(a)

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
QUIXERAMOBIM-CE
Rua Cônego Aureliano Mota, 154
Bairro Centro - CEP: 63800-000
CNPJ: 16.914.090/0001-46

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARPENBRASIL AA 005582176 BRP